



CAMARA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

Câmara Municipal

DECRETO Nº 001270/19 de 2 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001421/19 de 23 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido valores das seguintes dotações, para o poder executivo

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - Câmara Municipal

(9) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(15) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.003-0100 - Locação de Mão-de-obra	5.000,00
(25) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0100 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
(33) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0100 - Sentenças Judiciais	10.000,00
(40) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.008-0100 - Obrigações Patronais	20.000,00
(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.001-0100 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(4) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
(11) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(20) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.710,00
(27) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.005-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
(34) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.006-0100 - Sentenças Judiciais	5.000,00
(2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0100 - Obras e Instalações	20.000,00

Total Suplementação: 147.710,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Serrania , 2 de Agosto de 2019

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 02 / 08 / 2019
64